



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736 DE 11 DE MAIO DE 2012.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.192.352,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.192.352,00 (Cinco milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.122.0006.2.090	Manutenção do Gab da Secretaria de Saúde		
-------------------------	--	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

239	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	307.500,00
-----	--------------	--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.301.0056.2.104	Assistência Farmacêutica – BL IV		
-------------------------	----------------------------------	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

733	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44.552,00
-----	--------------	------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.302.0056.2.114	Ordens Judiciais		
-------------------------	------------------	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

360	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.302.0056.2.115	Teto Financeiro MAC Global		
-------------------------	----------------------------	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

367	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
-----	--------------	--	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.15.451.0111.1.050	Projetos de Urbanização e Reurbanização – Praças, Logradouros e Espaços Públicos		
-------------------------	--	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

625	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.645.300,00
-----	--------------	---------------------	--------------

734	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.720.000,00
-----	--------------	---------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.17.512.0116.1.093	Plano Municipal de Saneamento Básico		
-------------------------	--------------------------------------	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

735	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.000,00
-----	--------------	--	------------

<b>Total da Suplementação</b>			<b>5.192.352,00</b>
-------------------------------	--	--	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.15.451.0096.1.089	Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

192	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	822.650,00
195	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	822.650,00
197	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.720.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.122.0006.2.091	Recursos Humanos – BL V
-------------------------	-------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

244	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	500.000,00
251	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.301.0056.2.104	Assistência Farmacêutica – BL IV
-------------------------	----------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

301	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	44.552,00
-----	--------------	--	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.17.512.0116.1.093	Plano Municipal de Saneamento Básico
-------------------------	--------------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

633	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	245.000,00
<b>Total da Anulação</b>			<b>5.192.352,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2012.

**Artur Messias**  
**Prefeito**